



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 2.840-A, DE 2024

(Dos Srs. Tarcísio Motta e Chico Alencar)

Inscreve o nome de Sérgio Ribeiro Miranda de Carvalho no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria; tendo parecer da Comissão de Cultura, pela aprovação deste e do nº 1179/25, apensado, com substitutivo (relator: DEP. PASTOR HENRIQUE VIEIRA).

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE:

CULTURA; E

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD).

APRECIAÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

S U M Á R I O

I - Projeto inicial

II - Projeto apensado: 1179/25

III - Na Comissão de Cultura:

- Parecer do relator
- Substitutivo oferecido pelo relator
- Parecer da Comissão
- Substitutivo adotado pela Comissão



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEPUTADO TARCÍSIO MOTTA – PSOL/RJ

Apresentação: 10/07/2024 18:40:24:567 - MESA

PL n.2840/2024

PROJETO DE LEI N° , DE 2024
(Do Sr. TARCÍSIO MOTTA)

Inscreve o nome de Sérgio Ribeiro Miranda de Carvalho no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Inscreva-se o nome de Sérgio Ribeiro Miranda de Carvalho no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria, depositado no Panteão da Pátria e da Liberdade, em Brasília.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Sérgio Ribeiro Miranda de Carvalho, conhecido como Capitão Sérgio Macaco, foi um militar da Força Aérea Brasileira, fundador e integrante do Esquadrão Aeroterrestre de Salvamento (PARA-SAR), falecido em 5 de fevereiro de 1994.

Durante a Ditadura Militar, em 1968, o Capitão Sérgio Macaco confrontou e se recusou a cumprir ordens do Brigadeiro João Paulo Moreira Burnier, que planejava usar os paraquedistas do PARA-SAR para explodir o gasômetro do Rio de Janeiro e dinamitar a represa de Ribeirão das Lajes, potencialmente causando a morte de milhares de pessoas.

O objetivo do Brigadeiro Burnier era culpar os movimentos de oposição à ditadura pelos atos terroristas, endurecer ainda mais o regime militar e desencadear uma “caça às bruxas”. Na lista de alvos a serem posteriormente sequestrados e eliminados estariam opositores como o ex-governador Carlos Lacerda e o então líder estudantil Vladimir Palmeira, além do ex-presidente Jucelino Kubitschek e do bispo Dom Hélder Câmara.

Por conta de sua recusa e denúncia do caso, o Capitão Sérgio foi inicialmente preso por 25 dias e respondeu a processos na Força Aérea Brasileira, no Serviço Nacional de Informações (SNI) e tanto na Justiça civil quanto na militar. Foi absolvido em todos os julgamentos¹. Sendo, contudo, cassado e compulsoriamente reformado pelo Ato Institucional N° 5. Em 1992, o STF determinou a reversão do seu afastamento e sua promoção à patente de brigadeiro. Sérgio, contudo, faleceu antes de ver a decisão ser concretizada.



* C D 2 4 3 9 6 4 4 1 8 4 0 0 *

Conforme narra o jornalista Elio Gaspari, em “A Ditadura Envergonhada”, posteriormente, dos catorze oficiais presentes em uma das reuniões de planejamento chamadas pelo Brigadeiro Burnier, dez confirmaram a denúncia do Capitão Sérgio.

Dessa forma, Sérgio Carvalho foi um verdadeiro Herói da Pátria ao corajosamente salvar a vida de milhares de pessoas recusando uma ordem ilegal e imoral de um superior hierárquico, integrante da chamada “linha dura”, mesmo sabendo que tal ato teria um grande custo pessoal.

Além disso, Sérgio Carvalho era conhecido como *nambiguá caraíba* (homem branco amigo) pelos povos indígenas da Amazônia, tendo participado de diversas missões de salvamento de indígenas e vitimas de acidentes aéreos na região como integrante do Esquadrão Aeroterrestre de Salvamento².

Sérgio Carvalho assumiu ainda um mandato de Deputado Federal na 48^a Legislatura, pelo PDT, no período de 1989 à 1991.

Portanto, apresentamos este projeto de lei, para que possa ser analisado e aprovado pelos nobres pares.

Sala das Sessões, em de de 2024.

Deputado **TARCÍSIO MOTTA**
PSOL/RJ



* C D 2 4 3 9 6 4 4 1 8 4 0 0 *

¹ <https://www.dw.com/pt-br/s%C3%A9rgio-macaco-o-capit%C3%A3o-que-evitou-atentado-da-ditadura/a-68173437>

² <https://acervo.oglobo.globo.com/em-destaque/capitao-sergio-macaco-se-nega-explodir-gasometro-no-rio-evita-caca-oposicao-21984331>



* C D 2 2 4 3 9 6 4 4 1 8 4 0 0 *

PROJETO DE LEI N.º 1.179, DE 2025

(Do Sr. Marcos Tavares)

Inscreve o nome de Sérgio Ribeiro Miranda de Carvalho (Capitão Sérgio Macaco) no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria, depositado no Panteão da Pátria e da Liberdade Tancredo Neves, em Brasília, Distrito Federal.

DESPACHO:
APENSE-SE À(AO) PL-2840/2024.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADO FEDERAL MARCOS TAVARES

PROJETO DE LEI N° , de 2025.

(Do Sr. Marcos Tavares)

Inscribe o nome de **Sérgio Ribeiro Miranda de Carvalho (Capitão Sérgio Macaco)** no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria, depositado no Panteão da Pátria e da Liberdade Tancredo Neves, em Brasília, Distrito Federal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Inscreva-se o nome de **Sérgio Ribeiro Miranda de Carvalho (Capitão Sérgio Macaco)** no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria, depositado no Panteão da Pátria e da Liberdade Tancredo Neves, em Brasília, Distrito Federal.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 20 de março de 2025.

MARCOS TAVARES
Deputado Federal
PDT-RJ

Apresentação: 21/03/2025 15:53:49.123 - Mesa

PL n.1179/2025



* C D 2 5 0 1 4 4 0 2 3 6 0 0 *





CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADO FEDERAL MARCOS TAVARES

JUSTIFICATIVA

Sérgio Ribeiro Miranda de Carvalho, posteriormente conhecido como *Capitão Sérgio Macaco*, nasceu no Rio de Janeiro em 17 de julho de 1930. Seguindo a carreira militar na Aeronáutica, tornou-se oficial da Força Aérea Brasileira (FAB) e destacou-se pelo seu compromisso, coragem e dedicação em missões militares e cursos operacionais. Seu desempenho excepcional levou-o a integrar o "Esquadrão Aero Terrestre de Salvamento" (EAS), também conhecido como o **esquadrão paraquedista de resgate Para-Sar**.

De acordo com a historiografia, Capitão Sérgio Macaco tornou-se conhecido nacionalmente por sua bravura ao recusar uma ordem criminosa do **Brigadeiro João Paulo Moreira Burnier (1919-2000)**, em 12 de junho de 1968. O plano macabro previa a utilização de equipes militares sob seu comando para promover atentados terroristas, incluindo a explosão do gasômetro e a detonação da represa de Ribeirão das Lages, ambos no Rio de Janeiro.

...” Apenas a explosão do gasômetro, planejada para ocorrer na hora do rush, mataria em torno de 10 mil pessoas. A culpa seria atribuída aos comunistas, o que legitimaria uma verdadeira “caça às bruxas”, com o apoio da opinião pública, que seria devidamente preparada para apoiar esse endurecimento do regime. Perguntado por Burnier se concordava com o plano, Sérgio Macaco respondeu: — Não. Não concordo!. E enquanto eu estiver vivo isso não acontecerá. (...). Não me calo e darei conhecimento de tais fatos ao ministro.”

Entre os alvos das ações estavam figuras públicas notáveis e críticos do regime instaurado pelo golpe de 1964, como Juscelino Kubitschek (1902-1976), Carlos Lacerda (1914-1977), Dom Helder Câmara (1909-1999) e Vladimir Palmeira (1944-....).

A recusa de Capitão Sérgio Macaco em participar desse plano criminoso representou um ato de resistência contra os setores antidemocráticos das Forças Armadas, que buscavam radicalizar o regime para justificar a intensificação da repressão e consolidar o autoritarismo no Brasil.

Apesar do apoio do Patrono da Força Aérea Brasileira, Brigadeiro Eduardo Gomes (1896-1981), e da ampla repercussão do caso na imprensa, o Regime Ditatorial transformou Sérgio Macaco em uma de suas vítimas. Amparado pelo Ato Institucional nº 5 (AI-5), o regime puniu-o severamente, destroçando sua vida profissional e civil ao restringir seus direitos individuais e políticos.

Com a retomada da democracia, esse bravo militar passou a ser reconhecido pelo seu heroísmo. Sua postura integra a história da resistência contra as arbitrariedades impostas pelo golpe que derrubou o governo democrático e trabalhista do **Presidente João Belchior Marques Goulart (Jango)** em 1964.

Em 1985, Sérgio Macaco foi agraciado com o título de Cidadão Benemérito do Rio de Janeiro. Pouco depois, recebeu o reconhecimento da sociedade ao ser eleito Deputado Federal pelo Partido Democrático Trabalhista (PDT), exercendo a legislatura entre 1987 e 1991. Em 1992, o Supremo Tribunal Federal (STF) reconheceu seus direitos usurpados

Apresentação: 21/03/2025 15:53:49.123 - Mesa

PL n.1179/2025





CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADO FEDERAL MARCOS TAVARES

pelo regime ditatorial. No entanto, o direito de ascender ao posto de Brigadeiro, que lhe era devido, só foi integralmente reconhecido após sua morte. Somente em 1997, sua família foi indenizada financeiramente, considerando todos os soldos e vantagens desde 1969 até seu falecimento.

Sérgio Ribeiro Miranda de Carvalho faleceu no Rio de Janeiro em 5 de fevereiro de 1994, vítima de câncer.

Seu legado é marcado pela defesa intransigente dos interesses da nação e do povo brasileiro acima das ações motivadas por razões antidemocráticas, e constituído de coragem e de heroísmo. Em um período no qual desafiar as autoridades do Regime Ditatorial resultava em consequências funestas e negativas na vida pessoal, social e profissional, o gesto de ousadia e de despreendimento de Sérgio Macaco, acima de sua própria projeção como um oficial paraquedista da Aeronáutica, trouxe a ele o ostracismo de sua vida castrense no auge do Regime Ditatorial. Porém, o reconhecimento da sociedade ao seu ato estaria inclusive consagrado na historiografia brasileira como um dos exemplos de resistências às arbitrariedades de um regime ditatorial dentro da própria caserna.

Nos dias atuais, em que a democracia e as instituições republicanas enfrentam ameaças, o exemplo de bravura e integridade do Capitão Sérgio Macaco não apenas merece reflexão, mas também deve servir como inspiração para esta e para as futuras gerações. Sua história nos recorda que o maior patrimônio de uma nação é o seu povo e que a defesa da democracia é um compromisso inegociável.

Por isso, apresentamos este projeto para que o **nome do Capitão Sérgio Ribeiro Miranda de Carvalho (Capitão Sérgio Macaco)** seja incluído no "Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria".

Sala das Sessões, 20 de março de 2025.

MARCOS TAVARES
Deputado Federal
PDT-RJ

Apresentação: 21/03/2025 15:53:49.123 - Mesa

PL n.1179/2025



COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 2.840, DE 2024

Apensado: PL nº 1.179/2025

Inscreve o nome de Sérgio Ribeiro Miranda de Carvalho no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria.

Autores: Deputados TARCÍSIO MOTTA E CHICO ALENCAR

Relator: Deputado PASTOR HENRIQUE VIEIRA

I - RELATÓRIO

Veio ao exame da Comissão de Cultura o Projeto de Lei nº 2840, de 2024, de autoria dos Deputados Tarcísio Motta e Chico Alencar, que inscreve o nome de Sérgio Ribeiro Miranda de Carvalho no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria, no Panteão da Pátria e da Liberdade Tancredo Neves, em Brasília-DF.

Tramita apensado o Projeto de Lei nº 1179, de 2025, do Deputado Marcos Tavares, com mesmo objeto.

Por despacho da Mesa Diretora, em 7 de agosto de 2024, a proposição foi distribuída para apreciação conclusiva nas Comissões, sendo na Comissão de Cultura nos termos do art. 24, II do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD) e nos termos do art. 54 do mesmo RICD, à Comissão de Constituição, Justiça e de Cidadania, tramitando em regime ordinário.

Em 22 de abril de 2025, fui designado relator da matéria.

Encerrado o prazo para emendas ao projeto, em 24 de abril de 2025, não foram apresentadas emendas no âmbito desta comissão.

É o Relatório.



* C D 2 5 5 2 6 7 0 2 4 4 0 0 *

II - VOTO DO RELATOR

Cabe à Comissão de Cultura, nos termos do art. 32, XI, alínea “g”, do Regimento Interno, opinar sobre homenagens cívicas.

Pretende a presente matéria inserir o nome de Sérgio Ribeiro Miranda de Carvalho no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria, destinado ao registro perpétuo do nome dos brasileiros, ou de grupos de brasileiros, que tenham oferecido a vida à Pátria, para sua defesa e construção, com excepcional dedicação e heroísmo.

Sérgio Ribeiro Miranda de Carvalho, o Capitão Sérgio Macaco, foi um militar da Força Aérea Brasileira (FAB), integrante do esquadrão paraquedista de resgate Para-Sar. Ele se recusou a cumprir ordens do brigadeiro João Paulo Moreira Burnier, que tinha o plano de explodir o gasômetro do Rio de Janeiro, dinamitar uma represa e jogar líderes políticos no oceano. Na lista dos alvos estavam Carlos Lacerda, Juscelino Kubitschek, Dom Hélder Câmara e o líder estudantil Vladimir Palmeira.

O plano teria sido proposto por Burnier no dia 12 de junho de 1968, no local onde funcionava o Ministério da Aeronáutica, no Rio de Janeiro. De acordo com estimativas, cerca de 100 mil pessoas morreriam caso o plano fosse levado a cabo. Miranda de Carvalho, à época com 37 anos, já tinha participado de missões humanitárias, de resgate e socorro em geral, além de ter sido agraciado com quatro medalhas por bravura.

Em decorrência de sua denúncia, Carvalho ficou preso por 25 dias e respondeu a processos judiciais. Foi transferido para Recife e, em 1969, com a promulgação do Ato Institucional nº 5, foi compulsoriamente reformado.

Em 1992, o Supremo Tribunal Federal (STF) estabeleceu que ele devia ser promovido a brigadeiro, posto que teria alcançado se tivesse permanecido na Aeronáutica, mas morreu sem ver a sentença cumprida, já que o então presidente Itamar Franco protelou sua decisão até poucos dias após Sérgio morrer de câncer de estômago, em 1994.

Após sua morte, a família do Capitão Sérgio Macaco foi indenizada pelo governo com o valor relativo às vantagens e soldos que ele



* C D 2 5 5 2 6 7 0 2 4 4 0 0 *

deixou de receber entre os anos de 1969 e 1994. Foi assim que o País finalmente reconheceu os serviços valorosos prestados por Sérgio Macaco, conhecido pelos indígenas como “nambiguá caraíba” (homem branco amigo), e admirado pelos irmãos Villas-Boas, pelo médico Noel Nutels e pelo antropólogo Darcy Ribeiro.¹

“Embora subordinado a poderes superiores, ele agiu em respeito à vida humana e a uma frágil Constituição [de 1967]. Houve um princípio ético no qual o militar optou por uma decisão correta”, avalia o sociólogo Paulo Niccoli Ramirez, professor na Fundação Escola de Sociologia de São Paulo e da Escola Superior de Propaganda e Marketing (ESPM)².

Estou seguro de que é justamente esse princípio ético que faz o homem comum levantar-se contra o *status quo* que constitui o verdadeiro ato heroico, e, em face disso, voto pela aprovação dos Projetos de Lei nºs 2.840/2024 e 1.179/2025, na forma do Substitutivo em anexo.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2025.

Deputado PASTOR HENRIQUE VIEIRA
 Relator

2025-9274

¹ <https://memoriasdaditadura.org.br/personagens/sergio-carvalho/>

² <https://www.dw.com/pt-br/s%C3%A9rgio-macaco-o-capit%C3%A3o-que-evitou-atentado-da-ditadura/a-68173437>



* C 2 2 5 5 2 6 7 0 2 2 4 4 0 0 *

COMISSÃO DE CULTURA

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 2840/2024

Apensado: PL nº 1179/2025

Inscribe o nome de Sérgio Ribeiro Miranda de Carvalho no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Inscribe o nome de Sérgio Ribeiro Miranda de Carvalho, o Capitão Sérgio Macaco, no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria, depositado no Panteão da Pátria e da Liberdade, em Brasília, Distrito Federal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2025.

Deputado PASTOR HENRIQUE VIEIRA
Relator

2025-9274



* C D 2 5 5 2 6 7 0 2 4 4 0 0 *





Câmara dos Deputados

Apresentação: 19/08/2025 09:55:55.587 - CCUL
PAR 1 CCULT => PL 2840/2024
DAP n° 1

COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 2.840, DE 2024

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Cultura, em reunião extraordinária realizada hoje, mediante votação ocorrida por processo simbólico, concluiu pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.840/2024 e do PL 1.179/2025, na forma do Substitutivo em anexo, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Pastor Henrique Vieira.

Registraram presença à reunião os seguintes membros:

Denise Pessoa - Presidente, Benedita da Silva, Jandira Feghali e Tarcísio Motta - Vice-Presidentes, Alice Portugal, Cabo Gilberto Silva, Defensor Stélio Dener, Delegado Paulo Bilynskyj, Douglas Viegas, Erika Kokay, Luizianne Lins, Marcelo Queiroz, Raimundo Santos, Bohn Gass, Célia Xakriabá, Diego Garcia, Jack Rocha, Lenir de Assis, Lídice da Mata, Pastor Henrique Vieira e Sâmia Bomfim.

Sala da Comissão, em 13 de agosto de 2025.

Deputada DENISE PESSÔA
Presidente



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD257286621000>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Denise Pessoa

COMISSÃO DE CULTURA

SUBSTITUTIVO ADOTADO AO PROJETO DE LEI N° 2840/2024

Apensado: PL nº 1179/2025

Inscreve o nome de Sérgio Ribeiro Miranda de Carvalho no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Inscreve o nome de Sérgio Ribeiro Miranda de Carvalho, o Capitão Sérgio Macaco, no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria, depositado no Panteão da Pátria e da Liberdade, em Brasília, Distrito Federal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 13 de agosto de 2025.

Deputada DENISE PESSÔA

Presidenta



* C D 2 5 8 4 2 3 7 4 4 5 0 0 *

